



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DA CIDADANIA

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS – Envelope 02

Edital: nº 04/2023 - Projeto Qualidade de vida da Terceira Idade, que tem por objetivo o de
Organização da Sociedade Civil: ADES – Agência de Desenvolvimento Econômico e Social
CNPJ: 09.515.344/0001-08
Data de Recebimento: 24/04/2023

Quesitos Avaliados e Respectivas Notas Atribuídas

Critérios de Julgamento das Propostas de Preço (Envelope 2):

(A) Adequação da proposta ao valor constante do Edital, respeitado o teto de repasse mensal e anual.	<ul style="list-style-type: none">• O valor proposto é, pelo menos, 20% (vinte por cento) mais baixo do que o valor de referência (2,0);• O valor proposto é igual ao valor de referência (1,0);• O valor proposto é superior ao valor de referência (0,0).	0,0
	Pontuação Máxima Global	0,0

Observações das Pontuações Atribuídas

Critério A

O valor proposto é 20% (vinte por cento) menor ao valor de referência constante em edital, grau pleno.

O valor proposto é igual ao valor de referência ou não preenche o requisito que atribui pontuação máxima neste critério, grau satisfatório.

O valor proposto é superior ao valor de referência constante em edital, grau insatisfatório.

Observações das Pontuações Atribuídas

O valor da proposta na planilha orçamentária é superior ao valor de referência;

O Plano de aplicação dos recursos financeiros não contém detalhamento individual de cada item que compõe as despesas;

Não foi apresentada a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações deverá incluir os encargos sociais e trabalhistas, as provisões para rescisões ao final do ajuste e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto (deverá ser justificado por meio de cotações, tabelas de preços de associações profissionais ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público). Os valores não foram justificados por meio de cotações, tabelas de preços de associações profissionais ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

Descumpriu o item 7.9- II, c; d, do edital de chamamento público.

CONCLUSÃO

Fica atribuída a nota 0,0 à proposta de preço de trabalho apresentada pela proponente, sendo considerada desclassificada no presente certame.

Considerada desclassificada no presente certame em descumprimento do item 8.2, V, letra B, do Edital de Chamamento.

Ressaltamos que etapa de proposta de preço configura-se uma etapa classificatória e eliminatória do certame, cuja reprovação impedirá a proponente de seguir no processo, ainda que tenha sido classificada na etapa anterior.

Sorocaba, 17 de Maio de 2023.

Comissão de Seleção e análise de propostas SECID N°12 de 20 de Março de 2023

Fabiana Maria Dias Silva
Marcela Moraes Camargo
Paula Andrea Violeta Stager Naranjo
Renata Hebling Marins
Sérgio Marcos de Oliveira